

LEI N° 480, de 28/Maio/2003

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOA NOVA - PA VERANEIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **WILSON CARGNIN**, *Sanciona e Promulga* a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, *DECLARADA* como *ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA*, a: **"Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade BOA NOVA (PA Veraneio)"**, inscrita no CNPJ SOB O N.º 05.434698/0001-77.

ARTIGO 2.º - A Entidade mencionada no artigo anterior, será subsidiada com todos os benefícios que a Declaração de Utilidade Pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABNETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT,
EM 28 DE MAIO (05) DE 2.003**

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretário de Gabinete